

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2016, às 11:00h, na sede da ARCE, presentes os Conselheiros: Hélio Winston Leitão; Fernando Alfredo Franco, Artur Silva e a Diretora Executiva, Tatiana Cirila Sampaio substituindo o Conselheiro Adriano Campos em virtude de férias, os Assessores do Conselho Diretor, Josesito Padilha e Andréa Guimarães, que atuou como Secretária. Ausência Justificada: Conselheiro Adriano Costa por motivo de férias.

### PROCESSOS REGULATÓRIOS:

**PGÁS/CEE/0002/2015:** Interessada: CEGÁS; Assunto: Auto de Infração AI/CEE/0001/2015; Relator: Conselheiro Hélio Winston; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do relator.

**PGÁS/CET/0003/2016:** Interessada: CEGÁS; Assunto: Plano Quinquenal de exploração dos serviços de Distribuição de Gás Canalizado–2016 a 2020; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu votar pela penalidade de advertência pelo descumprimento do disposto na Resolução Arce nº 60 de 30 de novembro de 2005**, nos termos do voto do relator.

**PGÁS/CEE/0003/2015:** Interessada: CEGÁS; Assunto: Auto de Infração AI/CEE/0002/2015; Relator: Fernando Alfredo Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do relator.

**PGÁS/CET/0006/2014:** Interessada: CEGÁS; Assunto: Consulta: Imposto Associado a Resultados; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Após o voto Relator, o Conselheiro Fernando Alfredo pediu vistas do processo em epígrafe.

### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

**PADM/CDR/0009/2016:** Interessado: Fretcar; Assunto: Revisão ordinária de tarifas do sistema de transportes intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará – Pedido de Reconsideração; Relator: Hélio Winston; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pelo parcialmente provimento do Pedido de Reconsideração**, nos termos do voto relator.

**PADM/CSB/0116/2016:** Interessada: CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – AI/CSB/0049/2016 - SAA Município de Alto Santo-Ce; Relator: Conselheiro Hélio Winston; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do relator.

**PADM/CSB/0113/2016:** Interessada: CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – AI/CSB/0047/2016 - SAA Município de Araripe e localidades de Alagoinha e Pajeú-Ce; Relator: Conselheiro Hélio Winston; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do relator.

**PADM/CSB/0118/2016:** Interessada: CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – AI/CSB/0050/2016 - SAA Capistrano-Ce; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do relator.

**PADM/CSB/0071/2016:** Interessada: CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – AI/CSB/0035/2016 – SAA e SES de São Gonçalo do Amarante-Ce; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do relator.

**PADM/CTR/0210/2013:** Interessada: Empresa São Benedito Ltda; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 45078; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do relator.

**PADM/CTR/0029/2016:** Interessada: Viação Princesa dos Inhamuns; Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 41462; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por maioria, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do relator.

**PADM/CTR/0187/2013:** Interessada: Organizações Guimarães – Empresa Vitória; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 48807; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo; Após o voto Relator, o Conselheiro Jardson Saraiva pediu vistas do processo em epígrafe.

**PADM/CTR/0192/2013:** Interessada: Empresa São Benedito Ltda; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 49647; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo; Após o voto Relator, o Conselheiro Jardson Saraiva pediu vistas do processo em epígrafe.

**PADM/CTR/0200/2013:** Interessada: Empresa São Benedito Ltda; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 49649; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo; Após o voto Relator, o Conselheiro Jardson Saraiva pediu vistas do processo em epígrafe.

**PADM/CTR/0204/2013:** Interessada: Empresa São Benedito Ltda; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 49669; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo; Após o voto Relator, o Conselheiro Jardson Saraiva pediu vistas do processo em epígrafe.

**PADM/CTR/0212/2013:** Interessada: Empresa São Benedito Ltda; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 49553; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo; Após o voto Relator, o Conselheiro Jardson Saraiva pediu vistas do processo em epígrafe.

**PADM/CTR/0219/2013:** Interessada: Empresa São Benedito Ltda; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 00263; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do relator.

**PADM/CTR/0232/2013:** Interessada: Empresa São Benedito Ltda; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 43937; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo; Após o voto Relator, o Conselheiro Jardson Saraiva pediu vistas do processo em epígrafe.

**PADM/CTR/0235/2013:** Interessada: Empresa São Benedito Ltda; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 00118; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo; Após o voto Relator, o Conselheiro Jardson Saraiva pediu vistas do processo em epígrafe.

**PADM/CTR/0237/2013:** Interessada: Empresa São Benedito Ltda; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 00232; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo; Após o voto Relator, o Conselheiro Jardson Saraiva pediu vistas do processo em epígrafe.

**PADM/CTR/0239/2013:** Interessada: Empresa São Benedito Ltda; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 40863; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo; Após o voto Relator, o Conselheiro Jardson Saraiva pediu vistas do processo em epígrafe.

**PADM/CTR/0276/2013:** Interessada: Organizações Guimarães – Empresa Vitória; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 48808; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo; Após o voto Relator, o Conselheiro Jardson Saraiva pediu vistas do processo em epígrafe.

**PADM/CSB/0096/2016:** Interessada: CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – AI/CSB/0042/2016 – SAA e SES de Catarina-Ce; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo;

Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do relator.

**PADM/CSB/0086/2016:** Interessada: CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – AI/CSB/0038/2016 – SAA de Pires Ferreira-Ce; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do relator.

**PADM/CSB/0056/2016:** Interessada: CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – AI/CSB/0032/2016 – SAA e SES de Paracuru-Ce; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do relator.

**PADM/CTR/0027/2016:** Interessada: Rápido Morada Nova Transporte e Turismo Ltda; Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 41892; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do relator.

**PADM/CSB/0108/2016:** Interessada: CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – AI/CSB/0044/2016 – SAA e SES do Município de Mucambo-Ce; Relatora: Conselheira substituta Tatiana Cirila; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do relator.

**PADM/CSB/0109/2016:** Interessada: CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – AI/CSB/0045/2016 – SAA e SES de Forquilha-Ce; Relatora: Conselheira substituta Tatiana Cirila; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter o Auto de Infração**, nos termos do voto do relator.

**PADM/PRJ/0013/2016:** Interessado: Ivo César Barreto de Carvalho; Assunto: Gratificação de Titulação por Doutorado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu acolher o relatório da Comissão de Avaliação de Títulos Acadêmicos da ARCE, concedendo a gratificação de titulação de Doutor, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme disposto no art. 25 da Lei nº 13.743 de 29 de março de 2006.**

Término: 12:00h